



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI N.º 62, DE 2010

Denomina o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, do Município de Indianópolis.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de “Neila Aparecida Silva Alves” o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, do Município de Indianópolis, funcionando provisoriamente nas instalações do Centro de Convivência da Terceira Idade Ovídio Alves Lemes, localizado na Rua Getúlio Magalhães, nº 400, Bairro Santana, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 29 de novembro de 2010.


LUSMAR ANTÔNIO PEREIRA

Presidente


EDUARDO ALVES VIEIRA

Vice-Presidente

TIAGO REIS DA SILVA

Secretário